

LEI Nº 2.822/2015

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL

FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 - Captação de Recursos

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 70.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0049	1.810	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 - Coordenação Administrativa

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 15.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0158	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL

FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 - Captação de Recursos

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 70.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0050	1.810	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 - Coordenação Administrativa

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 15.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390310000	0159	1.000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de abril de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal